



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 061

Brasília-DF, 29 de março de 2023



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral substituto

Fabício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo substituto

Fabício de Oliveira Galvão

Procurador-Geral junto ao DNIT substituto

Prudêncio Alves da Silva

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedora

Meire Cristina Cabral de Araújo Silva

Ouvidor substituto

João Marcelo Lima de Andrade

Diretora de Administração e Finanças substituta

Fernanda Gimenez Machado Faé

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas substituto

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretora de Infraestrutura Aquaviária

Karoline Brasileiro Quirino Lemos

Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto

Eloi Angelo Palma Filho

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Euclides Bandeira de Souza Neto

Diretor de Planejamento e Pesquisa substituto

Bruno Vendramini dos Santos

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**Superintendente Regional no Estado do Acre**

Carlos Henrique de Assis Moraes

Superintendente Regional no Estado da Paraíba

Cacildo de Medeiros Brito Cavalcante

Superintendente Regional no Estado de Alagoas substituto

Nicolas Alves de Oliveira Souto

Superintendente Regional no Estado do Paraná substituto

Christiano Schineider Machado

Superintendente Regional no Estado do Amapá substituto

Gustavo Defilippo

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco substituto

Leandro Miranda Teixeira

Superintendente Regional no Estado do Amazonas

Luciano Moreira de Sousa Filho

Superintendente Regional no Estado do Piauí

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia

Amauri Sousa Lima

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

Thiago Carim Bucker

Superintendente Regional no Estado do Ceará

Thiago Borges Pitombeira

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte substituto

Eider Gomes de Azevedo Rocha

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo

Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal

Volnei Vieira de Freitas

Superintendente Regional no Estado de Rondônia

André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão

Glauro Henrique Ferreira da Silva

Superintendente Regional no Estado de Roraima substituta

Arlene Maria Lamego da Silva Campos

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso

Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina substituto

Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Luiz Carlos Magalhães Guerra

Superintendente Regional no Estado de Sergipe

Alexandre Monteiro da Cunha

Superintendente Regional no Estado do Pará

Marcelo Costa Sortica de Souza

Superintendente Regional no Estado do Tocantins

Flávio Ferreira Assis

SUMÁRIO

DIREÇÃO SUPERIOR	5
DIRETORIA-GERAL	5
DIRETORIA-EXECUTIVA	6
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA	6
CORREGEDORIA	9
DIRETORIAS SETORIAIS	11
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	11
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA	26
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS.....	27
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ	27
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS	28
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO	30
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	30
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA	34
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ	35
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	35
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE	36

DIREÇÃO SUPERIOR**DIRETORIA-GERAL****PORTARIA Nº 1653, DE 27 DE MARÇO DE 2023**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do art. 174, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CA nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19 de novembro de 2020 e tendo em vista o constante no **processo nº 50600.001085/2016-28**, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **KARL FRANZ KOERNER**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 2062411, e **JOSUÉ DE SOUZA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 1785441, para, sob a presidência do primeiro, comporem Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de apurar possíveis irregularidades referentes ao Contrato PP-188/2004, celebrado com a **EMPRESA SISCON CONSULTORIA DE SISTEMA LTDA.**, cujo objeto é a execução de trabalhos técnicos especializados de acompanhamento, análise e avaliação de desempenho de programas e projetos de engenharia de transportes afetos à Diretoria de Planejamento e Pesquisa, de modo a avaliar e quantificar eventuais danos ao erário gerados no âmbito do referido contrato, em continuidade aos trabalhos iniciados sob a Portaria nº 1.748 de 22 de setembro de 2017, publicada no Boletim Administrativo (BA) nº 184, de 25 de setembro de 2017 (0273130).

Parágrafo único. As atividades do GT abrangem a verificação de pressupostos para a possível instauração de Tomada de Contas Especial, de acordo com o exposto na Instrução Normativa nº 76/DNIT SEDE, de 30 de novembro de 2021, publicado no BA nº 226, de 02 de dezembro de 2021 (9900870), alterada pela Instrução Normativa nº 10/DNIT SEDE, de 13 de maio de 2022, publicada no BA nº 092, de 17 de maio de 2022 (11385878), desta Autarquia, e na Instrução Normativa nº 71, de 28 de novembro de 2012, alterada pela Instrução Normativa nº 76, de 23 novembro de 2016 e Decisão Normativa nº 155, de 23 de novembro de 2016, do Tribunal de Contas da União (TCU).

Art. 2º **FIXAR** o prazo de 60 (sessenta) dias corridos para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo contendo a identificação nominal e nexos de causalidade das condutas praticadas por cada pessoa física ou jurídica supostamente considerada como responsável pelos danos apurados, elaborando matriz de responsabilidade, e adotando demais procedimentos conforme orientações contidas na Decisão Normativa TCU nº 155, de 2016.

Art. 3º **REVOGAR** a Portaria nº 1.748, de 22 de setembro de 2017, publicada no BA nº 184, de 25 de setembro de 2017 (0273130).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral substituto

DIRETORIA-EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1656, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-EXECUTIVO SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 3.661, de 29 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 06 de julho de 2022, bem como o constante no **processo nº 50605.000357/2012-07**, resolve:

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **SIDCLEY DALMO TEIXEIRA CALDAS**, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes, matrículas DNIT nº 3992 e SIAPE nº 17432891, lotado na Superintendência Regional no Estado da Bahia, horário especial de estudante para frequentar o curso de graduação em Filosofia, ofertado pela Universidade Federal da Bahia, durante o primeiro semestre de 2023, conforme consta no calendário acadêmico.

Art. 2º A compensação relativa ao horário especial deverá ser aprovada pelo chefe imediato do servidor, em conformidade com o § 1º do artigo 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterado pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, o artigo 2º do Decreto nº 1.867, de 17 de abril de 1996, e o art. 33 da Instrução Normativa SGE/ME nº 2, de 12 de setembro de 2018, observada a carga horária de trabalho de quarenta horas semanais.

Art. 3º Cabe a chefia imediata do servidor comunicar ao Serviço de Gestão de Pessoas da respectiva Superintendência Regional do DNIT no Estado da Bahia a data de interrupção ou conclusão do seu período letivo.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor Executivo substituto

PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA

PORTARIA N. 00070/2023/COAJEX/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 27 DE MARÇO DE 2023

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, COORDENADOR DE ASSUNTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – PFE-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n.28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de eventual ação de ressarcimento relacionada ao **processo judicial n.5004189-27.2023.4.04.7001**, no qual **ELTON MALANDRIN ALVES E OUTROS** requer a condenação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT ao pagamento de indenização por danos materiais e morais, em razão de acidente de trânsito na BR 153.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Procurador Federal
Coordenador de Assuntos Judiciais e Extrajudiciais

PORTARIA N. 00071/2023/COAJEX/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 27 DE MARÇO DE 2023

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, COORDENADOR DE ASSUNTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – PFE-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n. 28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de eventual ação de ressarcimento relacionada ao **processo judicial n. 1000112-91.2023.4.01.3908**, no qual **GILVAN RAIMUNDO DA SILVA** requer a condenação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT ao pagamento de indenização por danos materiais e morais, no montante de R\$ 81.995,00 (oitenta de um mil, novecentos e noventa e cinco reais), em razão de acidente de trânsito na BR230

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Procurador Federal
Coordenador de Assuntos Judiciais e Extrajudiciais

PORTARIA N. 00072/2023/COAJEX/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 27 DE MARÇO DE 2023

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, COORDENADOR DE ASSUNTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – PFE-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n. 28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de eventual ação de ressarcimento relacionada ao **processo judicial n. 1003554-38.2022.4.01.3508**, no qual **THATIANE ALVES DE MENDONCA** requer a condenação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT ao pagamento de indenização por danos materiais e morais, no montante de R\$ 35.570,00 (trinta e cinco mil quinhentos e setenta reais), em razão de acidente de trânsito na BR 153, KM 580,4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Procurador Federal
Coordenador de Assuntos Judiciais e Extrajudiciais

PORTARIA N. 00073/2023/COAJEX/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 27 DE MARÇO DE 2023

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, COORDENADOR DE ASSUNTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – PFE-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n. 28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de eventual ação de ressarcimento relacionada ao **processo judicial n. 1005736-15.2022.4.01.3502**, no qual **DAVID WANDERSON DA SILVA** requer a condenação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT ao pagamento de indenização por danos materiais e morais, no montante de R\$ 697.190,77 (seiscentos e noventa e sete mil, cento e noventa reais e setenta e sete centavos) em razão de acidente de trânsito na BR153, KM 368.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Procurador Federal
Coordenador de Assuntos Judiciais e Extrajudiciais

PORTARIA N. 00074/2023/COAJEX/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 27 DE MARÇO DE 2023

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, COORDENADOR DE ASSUNTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – PFE-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n. 28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de eventual ação de ressarcimento relacionada ao **processo judicial n. 5001214-47.2023.4.03.6326**, no qual **LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA E OUTROS** requer a condenação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT ao pagamento de indenização por danos materiais e morais, no montante de R\$ 38.839,44. (trinta e oito mil e oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos) em razão de acidente de trânsito na BR-452.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Procurador Federal
Coordenador de Assuntos Judiciais e Extrajudiciais

CORREGEDORIA

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 01/2023

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13/ASSTEC/GAB - DG/DNIT SEDE, DE 13 DE JUNHO DE 2022

A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso de atribuições e, conforme a Instrução Normativa Nº 13/ASSTEC/GAB - DG/DNIT SEDE, de 13 de junho de 2022, publica:

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Processo nº: 50600.006117/2023-19

Servidor: ABÍLIO MANOEL FIGUEIREDO MEDEIROS

Descrição do fato: Inobservância das normas legais e regulamentares.

MEIRE CRISTINA CABRAL DE ARAÚJO SILVA
Corregedora

Atos da Comissão Designada pela Portaria nº 3171/2019

PORTARIA CPAD Nº 001, DE 28 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR designada pela Portaria nº 3171 de 09 de maio de 2019, para apuração de supostas irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do processo **Processo nº 50600.016840/2019-11** e seus apensos, bem como demais infrações conexas que emergirem no decorrer do procedimento apuratório, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **VILSON VIEIRA DE CARVALHO**, Agente Administrativo, lotado na SRE/RS/DNIT, Matrícula SIAPE nº 08570739, para desempenhar as funções de secretário “*AD HOC*” junto à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar incumbida de apurar supostas irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do **Processo nº 50600.016840/2019-11** e seus apensos, ficando à disposição deste até o encerramento dos trabalhos.

ANDRÉ AUGUSTO VOLLKOPF CURTO
Presidente da CPAD

Atos da Comissão Designada pela Portaria nº 6629/2021.

PORTARIA CPAD Nº 001, DE 28 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR designada pela Portaria nº 6629 de 25 de novembro de 2021, com o objetivo de apurar supostas irregularidades referentes aos atos e fatos analisados na Nota Técnica nº 74/2022/CORREGEDORIA/PFPAA, constante no **Processo nº 50600.027260/2022-55**, bem como demais infrações conexas que emergirem no decorrer do procedimento apuratório, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **MARJORIE BARROS DOS SANTOS VIEGAS**, Agente Administrativo, lotada na SRE/AM/DNIT, Matrícula DNIT nº 0937-7, para desempenhar as funções de secretário “*AD HOC*” junto à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar incumbida de apurar supostas irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do **Processo nº 50600.027260/2022-55** e seus apensos, ficando à disposição deste até o encerramento dos trabalhos.

ANDRÉ AUGUSTO VOLLKOPF CURTO
Presidente da CPAD

Atos da Comissão Designada pela Portaria nº 6636/2021

PORTARIA CPAD Nº 001, DE 28 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR designada pela Portaria nº 6636 de 25 de novembro de 2021, com o objetivo de apurar supostas irregularidades referentes aos atos e fatos analisados na NOTA TÉCNICA Nº 88/2022/CORREGEDORIA/JRAL, constante no **Processo nº 50600.003715/2022-47**, bem como

demais infrações conexas que emergirem no decorrer do procedimento apuratório, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **NERES BARBOZA JÚNIOR**, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes, lotado na SRE/PR/DNIT, Matrícula DNIT nº 3715-0, para desempenhar as funções de secretário *“AD HOC”* junto à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar incumbida de apurar supostas irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do **Processo nº 50600.003715/2022-47** e seus apensos, ficando à disposição deste até o encerramento dos trabalhos.

ANDRÉ AUGUSTO VOLLKOPF CURTO

Presidente da CPAD

DIRETORIAS SETORIAIS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1662, DE 28 DE MARÇO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII do Artigo 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada no D.O.U. de 19/11/2020, em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativo, tendo em vista o constante do **processo 50600.034070/2019-99** e,

Considerando o disposto na Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 4 de abril de 2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 788/2019, firmado com a empresa **CIMCORP COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA**, segundo **processo nº 50600.028080/2020-29**, cujo objeto é a *“prestação de serviços de atendimento remoto e presencial (3º nível) ao usuário e suporte ao ambiente computacional de infraestrutura”*.

DNIT SEDE	
Gestor	Titular: ALEXANDRE BRIANCE LEITE , Analista de Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 2235779.
	Substituto: RODRIGO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA SILVA , Analista Administrativo, Matrícula SIAPE nº 3101627-1.
Fiscal Requisitante	Titular: ANDRÉ LUÍS ALBERNAZ MARTINEZ , Analista Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1572356.
	Substituto: ALINE BARROS DE SOUSA , Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 1699179.
Fiscal Técnico Titular	ADRIANO PINHEIRO MOTA , Analista de Sistemas, Matrícula SIAPE nº 1548553.
	GILVANDSON COSTA CAVALCANTE , Agente de Telecomunicações e Eletricidade, Matrícula SIAPE nº 1587704.
	FAUSTO EMÍLIO DE MEDEIROS FILHO , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 1547463.
	PHILPE PESSOA NUNES MARTINS , Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2064582.
Fiscal Técnico Substituto	DHEYFESSON DE SOUZA PINHEIRO , Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 1731363.
	FLÁVIO FERREIRA LIMA , Engenheiro, Matrícula SIAPE nº 1556534.
	ADRIANO PINHEIRO MOTA , Analista de Sistemas, Matrícula SIAPE nº 1548553.
	FAUSTO EMÍLIO DE MEDEIROS FILHO , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 1547463.
Fiscal Administrativo	Titular: SAMARA SANDY LUCENA DE ANDRADE LUCIANO , Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 21678637.
	Substituta: MARIETA VEIGA SILVA , Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 11645795.

Art. 2º Diante as instruções da DIREX contidas no Ofício-Circular nº 763/2021/DIREX/DNIT SEDE (SEI nº 7571948) e, ainda, as atribuições compreendidas na Resolução nº 20 do DNIT, de 30 de dezembro de 2020, que entrou em vigor no dia 1º de fevereiro de 2021, e na Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, alterada pela Instrução Normativa SGD/ME nº 31, de 23 de março de 2021, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização possui as seguintes prerrogativas:

"(...)

Atribuições

- Gestor do Contrato:

- a) encaminhamento formal de demandas à contratada;
- b) manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
- c) encaminhamento das demandas de correção à contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
- d) encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a Área Administrativa;
- e) autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e
- f) encaminhamento à Área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

- Fiscal Técnico do Contrato:

- a) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens;
- b) avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;
- c) identificação de não conformidade com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;
- d) verificação da manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;
- e) encaminhamento das demandas de correção à contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;
- f) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;
- g) apoio ao Fiscal Requisitante do Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- h) verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato; e
- i) apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

- Fiscal Requisitante do Contrato:

- a) avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato;
- b) identificação de não conformidade com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato;
- c) encaminhamento das demandas de correção à contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;
- d) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato;
- e) verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, com apoio do Fiscal Técnico do Contrato;
- f) verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato; e
- g) apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

- Fiscal Administrativo:

- a) Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;
- b) Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;
- c) Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica;
- d) Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;
- e) Identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis;
- f) Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;
- g) Apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.
- h) Apoiar o fiscal requisitante quando necessário na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- i) Encaminhar à Área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- j) Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo."

Art. 3º De acordo com a recomendação contida no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, em seu item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização deste Contrato.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 5071 de 31/08/2022, no Boletim Administrativo nº 167 de 01/09/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ
Diretora de Administração e Finanças substituta

PORTARIA Nº 1663, DE 28 DE MARÇO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII do Artigo 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada no D.O.U. de 19/11/2020, em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, tendo em vista o constante no **processo nº 50600.020331/2021-16** e,

Considerando o disposto na Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 4 de abril de 2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISF do Poder Executivo Federal, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 178/2021, firmado com o **SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**, segundo **processo nº 50600.008785/2021-19**, cujo objeto é a *“prestação de Serviços Técnicos Especializados de Tecnologia da Informação”*.

Gestor	Titular: ALEXANDRE BRIANCE LEITE , Analista de Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 2235779.
	Substituto: FAUSTO EMÍLIO DE MEDEIROS FILHO , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 1547463.
Fiscal Requisitante	Titular: ALINE BARROS DE SOUZA , Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 1699179.
	Substituto: JOSÉ OLIVEIRA JOAQUIM JÚNIOR , Analista em Desenvolvimento Regional, Matrícula SIAPE nº 1930310.
Fiscal Técnico	SERVIÇOS: DADOS COMO SERVIÇO
	Titular: ANDRÉ LUÍS ALBERNAZ MARTINEZ , Analista Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1572356.
	Substituto: FLÁVIO FERREIRA LIMA , Engenheiro, Matrícula SIAPE nº 1556534.
	SERVIÇOS: REDE DE LONGA DISTÂNCIA E INFOVIA
	Titular: ADRIANO PINHEIRO MOTA , Analista de Sistemas, Matrícula SIAPE nº 1548553.
	Substituto: ANDRÉ LUÍS ALBERNAZ MARTINEZ , Analista Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1572356.
	SERVIÇOS: HOSPEDAGEM DE SISTEMAS, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
	Titular: PHILIPPE PESSOA NUNES MARTINS , Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2064582
	Substituto: FAUSTO EMÍLIO DE MEDEIROS FILHO , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 1547463.
	SERVIÇOS: SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CERTIFICADO DIGITAL
Titular: GILVANDSON COSTA CAVALCANTE , Agente de Telecomunicações e Eletricidade, Matrícula SIAPE nº 1587704.	
Substituto: DHEYFESSON DE SOUZA PINHEIRO , Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 1731363.	
Fiscal Administrativo	Titular: SAMARA SANDY LUCENA DE ANDRADE LUCIANO , Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2167863.
	Substituta: MARIETA VEIGA DA SILVA , Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1164579.

Art. 2º Diante as instruções da DIREX contidas no Ofício - Circular nº 763/2021/DIREX/DNIT SEDE (SEI nº 7571948) e, ainda, as atribuições compreendidas na Resolução nº 20 do DNIT, de 30 de dezembro de 2020, que entrou em vigor no dia 1º de fevereiro de 2021, e na Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, alterada pela Instrução Normativa SGD/ME nº 31, de 23 de março de 2021, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização possui as seguintes prerrogativas:

"(...)

Atribuições

- Gestor do Contrato:

- a) encaminhamento formal de demandas à contratada;
- b) manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
- c) encaminhamento das demandas de correção à contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
- d) encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a Área Administrativa;
- e) autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e
- f) encaminhamento à Área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

- Fiscal Técnico do Contrato:

- a) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens;
- b) avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;
- c) identificação de não conformidade com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;
- d) verificação da manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;
- e) encaminhamento das demandas de correção à contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;
- f) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;
- g) apoio ao Fiscal Requisitante do Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- h) verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato; e
- i) apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

- Fiscal Requisitante do Contrato:

- a) avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato;

b) identificação de não conformidade com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato;

c) encaminhamento das demandas de correção à contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;

d) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato;

e) verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, com apoio do Fiscal Técnico do Contrato;

f) verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato; e

g) apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

- Fiscal Administrativo:

a) Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;

b) Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;

c) Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica;

d) Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

e) Identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis;

f) Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;

g) Apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.

h) Apoiar o fiscal requisitante quando necessário na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação

i) Encaminhar à Área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

j) Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo."

Art. 3º De acordo com a recomendação contida no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, em seu item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização deste Contrato.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 6453 de 16/11/2022, no Boletim Administrativo nº 216 de 17/11/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ
Diretora de Administração e Finanças substituta

PORTARIA Nº 1665, DE 28 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre designação de fiscais para o Contrato nº 645/2021, que tem por objeto a prestação dos serviços de computação em nuvem, na modalidade de infraestrutura como serviço (*iaas - infrastructure as a service*), para hospedagem de sistemas e serviços essenciais, abrangendo suporte, monitoramento, gerenciamento, treinamento e serviços técnicos, celebrado com a **Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV**.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII do Artigo 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. de 19/11/2020, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativo e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 4 de abril de 2019, que dispõe sobre contratações de soluções de Tecnologia da Informação pelos órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática (SISP) do Poder Executivo Federal, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 645/2021, firmado com a **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV**, segundo **Processo nº 50600.033935/2021-14** cujo objeto é a "prestação dos serviços de computação em nuvem, na modalidade de infraestrutura como serviço (*iaas - infrastructure as a service*), para hospedagem de sistemas e serviços essenciais, abrangendo suporte, monitoramento, gerenciamento, treinamento e serviços técnicos".

DNIT SEDE	
Gestor	Titular: ALEXANDRE BRIANCE LEITE , Analista de Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 2235779.
	Substituto: RODRIGO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA SILVA , Analista Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2092784.
Fiscal Requisitante	Titular: ANDRÉ LUÍS ALBERNAZ MARTINEZ , Analista Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1572356.
	Substituto: PHILIPPE PESSOA NUNES MARTINS , Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2064582.
Fiscal Técnico Titular	Titular: FAUSTO EMÍLIO DE MEDEIROS FILHO , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 1547463.
	Substituto: FLÁVIO FERREIRA LIMA , Engenheiro, Matrícula SIAPE nº 1556534.
Fiscal Administrativo	Titular: SAMARA SANDY LUCENA DE ANDRADE LUCIANO , Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2167863.
	Substituta: MARIETA VEIGA DA SILVA , Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1164579.

Art. 2º Diante as instruções da DIREX contidas no Ofício-Circular nº 763/2021/DIREX/DNIT SEDE (SEI nº 7571948) e, ainda, as atribuições compreendidas na Resolução nº 20 do DNIT, de 30 de dezembro de 2020, que entrou em vigor no dia 1º de fevereiro de 2021, e na Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, alterada pela Instrução Normativa SGD/ME nº 31, de 23 de março de 2021, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização possui as seguintes prerrogativas:

"(...)

Atribuições

- Gestor do Contrato:

- a) encaminhamento formal de demandas à contratada;
- b) manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
- c) encaminhamento das demandas de correção à contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
- d) encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a Área Administrativa;
- e) autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e
- f) encaminhamento à Área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

- Fiscal Técnico do Contrato:

- a) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens;
- b) avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;

c) identificação de não conformidade com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;

d) verificação da manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;

e) encaminhamento das demandas de correção à contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;

f) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;

g) apoio ao Fiscal Requisitante do Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

h) verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato; e

i) apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

- Fiscal Requisitante do Contrato:

a) avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato;

b) identificação de não conformidade com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato;

c) encaminhamento das demandas de correção à contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;

d) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato;

e) verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, com apoio do Fiscal Técnico do Contrato;

f) verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato; e

g) apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

- Fiscal Administrativo:

a) Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;

b) Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;

- c) Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica;*
- d) Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;*
- e) Identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis;*
- f) Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;*
- g) Apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.*
- h) Apoiar o fiscal requisitante quando necessário na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação*
- i) Encaminhar à Área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;*
- j) Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo."*

Art. 3º De acordo com a recomendação contida no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, em seu item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização deste Contrato.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 5011 de 30/08/2022, no Boletim Administrativo nº 166 de 31/08/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ
Diretora de Administração e Finanças substituta

PORTARIA Nº 1667, DE 28 DE MARÇO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV do Artigo 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada no D.O.U. de 19/11/2020 e, considerando disposto na Portaria 3293, de 08 de junho de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 109, de 14/06/2021, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **EDME TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO**, matrícula SIAPE nº 1282552; **GISELE DUARTE DOETZER**, matrícula SIAPE 2061468; **KELLY PINTO MOREIRA**, matrícula SIAPE 2060982; **ALEXANDRE GOMES MORAES**, matrícula SIAPE 2060748; **ALAN OLIVEIRA DE FARIA**, matrícula SIAPE 2060932; e **MARCELO ALVES TEIXEIRA**, matrícula

SIAPE 1547378, para comporem o Comitê Gestor do Plano Nacional de Logística 2023/2024, de que trata a Portaria nº 3293, de 08 de junho de 2021 (8362767), publicada no Boletim Administrativo nº 109, de 14 de junho de 2021 (8405009), da Diretoria de Administração e Finanças.

Art. 2º DESIGNAR os servidores **ALEXANDRE LIMA GUILHERME**, matrícula SIAPE 1554611, e **GERALDO TADEU DO ESPÍRITO SANTO AZEVEDO**, matrícula SIAPE 0270170 para comporem o Comitê Gestor do Plano Nacional de Logística 2023/2024.

Art. 3º O Comitê Gestor do Plano Nacional de Logística 2023/2024 será presidido pelo Coordenador-Geral de Recursos Logísticos, **EDME TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO**.

Art. 4º A Secretaria Executiva será exercida pelo servidor **ALEXANDRE LIMA GUILHERME**.

Art. 5º Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ
Diretora de Administração e Finanças substituta

PORTARIA Nº 1672, DE 28 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre designação de fiscais para o Contrato nº 175/2022, que tem por objeto o fornecimento de solução de antivírus com EDR para *desktops* e servidores (com gerenciamento centralizado), juntamente com treinamento/capacitação nas respectivas soluções, incluindo licenciamento, serviços de instalação, implantação, suporte técnico/garantia e atualização, que celebram entre si o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e a **ISTI INFORMÁTICA & SERVIÇOS LTDA**.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII do Artigo 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada no D.O.U. de 19/11/2020, em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativo, tendo em vista o constante no **Processo nº 50600.004576/2020-15** e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 4 de abril de 2019, que dispõe sobre contratações de soluções de Tecnologia da Informação pelos órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática (SISP) do Poder Executivo Federal, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 175/2022, firmado com a **Empresa ISTI INFORMÁTICA & SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é o "Fornecimento de solução de antivírus com EDR para *desktops* e servidores (com gerenciamento centralizado), juntamente com treinamento/capacitação nas respectivas soluções, incluindo licenciamento, serviços de instalação, implantação, suporte técnico/garantia e atualização":

DNIT SEDE	
Gestor	Titular: ALEXANDRE BRIANCE LEITE , Analista de Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 2235779.
	Substituto: RODRIGO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA SILVA , Analista Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2092784.
Fiscal Requisitante	Titular: FAUSTO EMÍLIO DE MEDEIROS FILHO , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 1547463.
	Substituto: ANDRÉ LUÍS ALBERNAZ MARTINEZ , Analista Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1572356.
Fiscal Técnico	Titular: GILVANDSON COSTA CAVALCANTE , Agente de Telecomunicações e Eletricidade, Matrícula SIAPE nº 1587704.
	Substituto: DHEYFESSION DE SOUZA PINHEIRO , Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 1731363.
Fiscal Administrativo	Titular: SAMARA SANDY LUCENA DE ANDRADE LUCIANO , Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2167863.
	Substituto: MARIETA VEIGA SILVA , Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1164579.

Art. 2º Diante as instruções da DIREX contidas no Ofício-Circular nº 763/2021/DIREX/DNIT SEDE (SEI nº 7571948) e, ainda, as atribuições compreendidas na Resolução nº 20 do DNIT, de 30 de dezembro de 2020, que entrou em vigor no dia 1º de fevereiro de 2021, e na Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, alterada pela Instrução Normativa SGD/ME nº 31, de 23 de março de 2021, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização possui as seguintes prerrogativas:

"(...)

Atribuições

- Gestor do Contrato:

- a) encaminhamento formal de demandas à contratada;
- b) manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
- c) encaminhamento das demandas de correção à contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;

- d) encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a Área Administrativa;*
- e) autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e*
- f) encaminhamento à Área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;*

- Fiscal Técnico do Contrato:

- a) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens;*
- b) avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;*
- c) identificação de não conformidade com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;*
- d) verificação da manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;*
- e) encaminhamento das demandas de correção à contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;*
- f) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;*
- g) apoio ao Fiscal Requisitante do Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;*
- h) verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato; e*
- i) apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;*

- Fiscal Requisitante do Contrato:

- a) avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato;*
- b) identificação de não conformidade com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato;*
- c) encaminhamento das demandas de correção à contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;*
- d) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato;*

- e) *verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, com apoio do Fiscal Técnico do Contrato;*
- f) *verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato; e*
- g) *apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;*

- Fiscal Administrativo:

- a) *Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;*
- b) *Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;*
- c) *Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica;*
- d) *Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;*
- e) *Identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis;*
- f) *Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;*
- g) *Apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.*
- h) *Apoiar o fiscal requisitante quando necessário na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação*
- i) *Encaminhar à Área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;*
- j) *Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo."*

Art. 3º De acordo com a recomendação contida no Acórdão nº2065/2013-TCU-Plenário, em seu item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização deste Contrato.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 5002 de 30/08/2022, publicada no Boletim Administrativo nº 166 de 31/08/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ
Diretora de Administração e Finanças substituta

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA**PORTARIA Nº 1613, DE 24 DE MARÇO DE 2023**

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII, aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020 (6929859), e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50600.035633/2022-61** e as disposições constantes no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos desta Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento dos Serviços afetos ao Contrato nº 521/2022 (SEI nº 12811124) celebrado entre o DNIT e a empresa **AGRITOP - TOPOGRAFIA GEODESIA E PROJETOS LTDA.**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para a elaboração de estudos e projetos básico e executivo de engenharia para adequação de capacidade, duplicação, restauração, implantação, melhorias de segurança e eliminação de pontos críticos da BR-020/GO/BA, lotes 4 e 5, item "2".

Art. 2º **DESIGNAR** a servidora **TIANA CARVALHO DOS SANTOS**, matrícula DNIT nº 6.194-8, como Fiscal Técnico - Titular e, assim, praticar atos inerentes a Fiscalização e Acompanhamento dos Serviços do Contrato nº 521/2022.

Parágrafo único. **DESIGNAR** o servidor **JOSÉ MARIANO NETO**, matrícula DNIT nº 358-1, para substituir a servidora designada no art. 2º desta Portaria em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º **DESIGNAR** o servidor **JOÃO FÉLIX DE ALMEIDA MOURA**, matrícula DNIT nº 3.616-1, como Fiscal Administrativo - Titular e, assim, praticar atos inerentes a Fiscalização e Acompanhamento dos Serviços do Contrato nº 521/2022.

Parágrafo único. **DESIGNAR** a servidora **VANESSA CHRISTINE RAMOS GREEN**, matrícula DNIT nº 4.196-3, para substituir o servidor designado no art. 3º desta Portaria em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 4º **DESIGNAR** o servidor **RODRIGO PORTAL DE MATOS**, Matrícula nº 3989-6, como Gestor do contrato nº 521/2022-00.

Parágrafo único. DESIGNAR o servidor **DANILO BOLENTINE RODRIGUES**, Matrícula nº 4676-0, para substituir o servidor designado no art. 4º desta Portaria em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 5º Em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, em seu item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 6º Revogar a Portaria nº 95, de 04 de Janeiro de 2023 (SEI nº 13397355).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

BRUNO VENDRAMINI DOS SANTOS
Diretor de Planejamento e Pesquisa substituto

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ

PORTARIA Nº 1657, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º da Portaria/DG/DNIT nº 224 de 15 de janeiro de 2020, publicada no D.O.U. nº 11, de 16/01/2020, suas alterações e a Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos e tendo em vista o constante nos autos do **processo nº 50008.000565/2022-17**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores identificados abaixo para comporem a equipe de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 684/2022, firmado com a empresa **JG FROM HOME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, cujo objeto consiste na execução de Consultoria Contábil para apoio à fiscalização dos contratos de prestação de serviços com cessão de mão de obra realizados sob as dependências da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amapá, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, com a finalidade de atender às necessidades da CONTRATANTE.

Gestor do Contrato	COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CAF JOSÉ RODOLFO DE MORAIS , matrícula SIAPE nº 2064510, Coordenador de Administração e Finanças.
Fiscal Técnico / Fiscal Administrativo	Titular: JAEDSON DE SOUZA RAMOS , matrícula SIAPE nº 3287538, Agente Administrativo. Substituto: MANOEL RAIMUNDO GUEDES DE ALMEIDA , matrícula SIAPE nº 2064457, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.

Art. 2º Ao Gestor caberá coordenar, gerenciar e acompanhar a execução do contrato e as relações firmadas com a contratada.

Art. 3º Ao Fiscal Técnico caberá representar o DNIT no local de execução dos serviços e auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente.

Art. 4º Ao Fiscal Administrativo caberá auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente, realizando todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas.

Art. 5º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 6º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, os servidores acumularão a função de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo desta Regional.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DEFILIPPO
Superintendente Regional substituto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 1676, DE 28 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 144 da Resolução n.º39, de 17/11/2020, publicada no D.O.U. de 19/11/2020, com fundamento na Portaria/DG n.º 931, de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial

da União de 01/06/2016, e em consonância com disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (aprovado pela Resolução n.º 20, de 30 de dezembro de 2020)

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do Contrato n.º SR-00161/2023, firmado entre a Superintendência Regional do DNIT/AM e a empresa **J. NASSER ENGENHARIA LTDA.**, consoante a Dispensa de Licitação n.º 18/2023, cujo objeto é a execução, pela CONTRATADA, de serviços emergenciais para a Reconstrução Parcial e Reforço nas Fundações da Ponte sobre o Rio Autaz Mirim, localizado no km 24,60 na Rodovia BR-319/AM, no Município de Careiro da Várzea no estado do Amazonas, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Contrato e demais documentos técnicos presentes no **processo 50600.051384/2022-51.**

Fiscal Técnico

Titular: **ISAÍAS REIS PINHEIRO**, matrícula SIAPE n.º 1570079, Analista em Infraestrutura de Transportes.

Substituto: **DANIELA FONSECA DE MORAIS**, matrícula SIAPE n.º 3289919, Engenheira Civil.

Fiscal Administrativo

Titular: **MARJORIE BARROS DOS SANTOS VIEGAS**, matrícula SIAPE n.º 1105267, Agente Administrativo.

Substituto: **ROBERTO FERNANDES E SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1103917, Agente de Serviço de Engenharia.

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como Gestor do Contrato, o Engenheiro Civil **LUCIANO MOREIRA DE SOUSA FILHO**, Superintendente Regional do DNIT/AM, matrícula SIAPE n.º 3294998.

Art. 3º Caberá ao Fiscal do Contrato acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MOREIRA DE SOUSA FILHO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO**PORTARIA Nº 1668, DE 28 DE MARÇO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/DG nº 4.012 de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 132 de 14 de julho de 2022, Seção I, Páginas 112 e 113, combinado com o item 7.3 do Manual de Procedimentos para a Permissão Especial de Uso Faixas de Domínio de Rodovias Federais e Outros Bens Públicos sob Jurisdição do DNIT, aprovado pela resolução nº11, de 27/03/2008, do Conselho de Administração/DNIT, publicada no D.O.U de 11/04/2008, tornada pública pela Portaria DG/DNIT nº 524, de 16/05/2008, publicada no Diário Oficial da União de 11 de abril de 2008, resolve:

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50615.000980/2020-42**,

Art. 1º **APROVAR** o Projeto apresentado pela **TELEFÔNICA BRASIL S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, com o objetivo de obter autorização para instalação de cabo óptico na Faixa de Domínio, na Rodovia Federal BR-402/MA; Trecho: Divisa MA/PI; Subtrecho: PNV 402BMA0080 ao 402BMA0090, Entr. MA-311 (p/Humberto de Campos) A Entr. MA-225 (Sobradinho); Localizado no km 139+786m ao km 178+778m, Zona Rural; Extensão Total de 38+992 km, ocupando uma área de 19.496 m².

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS**PORTARIA Nº 1647, DE 27 DE MARÇO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 considerando o constante dos autos do **processo nº 50606.502821/2017-91**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT6-1046/2018, firmado com a empresa **CONSTRUTORA CENTRO LESTE ENGENHARIA**, cujo objeto é a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA DR-474/MG; TRECHO: ENTR. BR-259 (AIMORÉS) - ENTR. BR-116 (CARATINGA); SUBTRECHO: PIEDADE DE CARATINGA - ENTR. BR-116 (CARATINGA); SEGMENTO: KM 152,5 AO KM 160,5; EXTENSÃO TOTAL: 8 KM EM PISTA SIMPLES.

Gestor	Titular: LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA : Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 1550568, Crea 32***D
	Substituto: TAYANE APARECIDA FERNANDES : Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.397-8, Crea 04.*.*****25
Fiscal Técnico	Titular: RÔMULO OLIVEIRA FREITAS , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.426-0
	Substituto: LUIS EDUARDO LETRO DIAS , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.395-4
Fiscal Administrativo	Titular: HENRIQUE MESSIAS GAUDENCIO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.247-7
	Substituto: WELISON ROCHA GUIMARÃES , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.417-2

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º **REVOGAR** a Portaria nº 4413/2022, publicada no B.A. 156 de 17/08/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 1650, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50606.002135/2018-04**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT6-1023/2018, firmado com a empresa **CONSTRUTORA CENTRO LESTE ENGENHARIA LTDA.**, cujo objeto é a execução dos Serviços de Manutenção (Conservação/ Recuperação) na rodovia BR-262/MG; Trecho: Div.ES/MG – ENTR. BR153 (B) Div. MG/SP; Subtrecho: Acesso Matipó – Entr. BR-381 (João Monlevade); Segmento: km 72,20 ao km 196,20; Extensão total: 124,0 km.

Gestor	Titular: LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA : Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 1550568, Crea 32***D
	Substituto: TAYANE APARECIDA FERNANDES : Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.397-8, Crea 04.*.*****25
Fiscal Técnico	Titular: SERGIO DE OLIVEIRA COSTA GARCIA , Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 154.769-4 CREA/RJ: 19*****-4/D
	Substituto: RÔMULO OLIVEIRA FREITAS , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.426-0
Fiscal Administrativo	Titular: HENRIQUE MESSIAS GAUDENCIO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.247-7
	Substituto: WELISON ROCHA GUIMARÃES , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.417-2

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º **REVOGAR** a Portaria nº 430/2023, publicada no B.A. 019 de 26/01/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 1661, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 considerando o constante dos autos do **processo nº 50606.001216/2022-65**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT6-139/2023, firmado com a **CONSOL ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA**, cujo objeto é a execução de Serviços para Elaboração de Estudos e Projetos Básicos e Executivos de Engenharia para Implantação e Pavimentação, Referente a Segmento Contínuo, Totalizando 12,20 Km, na BR-364-MG; Trecho: Entr BR-455 (Div SP/MG) (Planura) – Entr BR-365(B) (Início Ponte s/Rio Parnaíba) (Div MG/GO); Subtrecho: Entr MG-461 (p/ Gurinhata) - Entr BR-461(A); Segmento: km 189,85 ao km 202,05; Extensão: 12,20 km.

Gestor	Titular: LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA : Analista em Infraestrutura, Matrícula SIAPE 155056, Crea 32***D
	Substituto: TAYANE APARECIDA FERNANDES : Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 206.397-8, Crea 04*****25
Fiscal Técnico	Titular: LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA MARCACINE : Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 154.854-1, Crea 04*****98
	Substituto: ADAUGILSON DE SOUZA SANTOS : Analista em Infraestrutura/Engenharia Civil, Matrícula SIAPE nº 1838037, CREA/MG nº 6***6/D
Fiscal Administrativo	Titular: MAURÍCIO MARIANI CAUSSIN , Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 206.370-6
	Substituto: ADRIANA KARLA DA SILVA MACHADO , Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 157.472-1

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA**PORTARIA Nº 1664, DE 28 DE MARÇO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES -DNIT, no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DG nº 931, de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016, Seção I, página 67, o disposto no art. 140, X, do Regimento Interno do DNIT e CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50613.000803/2023-29**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **WESLEY RIBAS PEREIRA**, Analista Administrativo, Mat. DNIT nº 5560-3, lotado no Serviço de Recursos Logísticos e Informática, da Coordenação de Administração e Finanças desta Regional, para REPRESENTAR junto os Órgãos competentes, no tocante a assuntos referentes a vistoria, transferências, baixa de cadastro, registros e documentação dos veículos destinados ao LEILÃO EDITAL nº 0130/23-13, de propriedade da Superintendência Regional/DNIT-PB, relacionados abaixo:

ITEM	VEÍCULO	PLACA
01	MMC/L200 4X4 GL/ 2.5 - ANO/MODELO: 2007/2008 - RENAVAM: 938219480 – COR: BRANCA – DÍESEL	MOJ-7627
02	MMC/L200 4X4 GL/ 2.5 - ANO/MODELO: 2007/2008 - RENAVAM: 938218646 – COR: BRANCA – DÍESEL	MOJ-7547
03	FIAT/PALIO HLX FLEX/ 1.8- ANO/MODELO: 2005/2006- RENAVAM: 863509835 – COR:BRANCA – ÁLCOOL/GASOLINA	MNK- 3368
04	RENAULT/CLI O AUT 1.6 16VH/ 1.0 - ANO/MODELO: 2007/2008 - RENAVAM: 938799959 – COR: BRANCA – ÁLCOOL/GASOLINA	MOK-7957
05	RENAULT/CLI O AUT 1.6 16VH/ 1.0 - ANO/MODELO: 2007/2008 - RENAVAM: 938801007 - COR: BRANCA – ÁLCOOL/GASOLINA	MOK- 8007
06	I/TOYOTA HILUX CD4X4/ 2.5 - ANO/MODELO: 2009/2009- RENAVAM: 138791775 – COR: BRANCA – DÍESEL	MOM- 8203
07	I/TOYOTA HILUX CD4X4/ 2.5 - ANO/MODELO: 2009/2009- RENAVAM: 142932213 – COR: BRANCA – DÍESEL	MOS- 4054
08	FIAT/PALIO HLX FLEX/ 1.8- ANO/MODELO: 2006/2007- RENAVAM: 908251637 – COR: BRANCA – GASOLINA	MOU- 2608

Art. 2º **DESIGNAR** como substituto durante suas ausências e impedimentos legais o servidor **JUSCELINO ALVES CAMILO**, Motorista Oficial, Mat. DNIT nº 443-0, lotado no Serviço de Recursos Logísticos e Informática, da Coordenação de Administração e Finanças desta Regional.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

CACILDO DE MEDEIROS BRITO CAVALCANTE
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ**PORTARIA Nº 1472, DE 19 DE MARÇO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PIAUÍ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do DNIT, através da Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01 de junho de 2016 e tendo em vista o constante no **Processo nº 50618000.574/2019-16**, resolve:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 3022, de 07 de maio de 2019, publicada no Boletim Administrativo nº 95, de 20 de maio de 2019.

Art. 2º DESIGNAR a Agente Administrativo **ARLY MARY DE SOUSA E SILVA**, matr./DNIT nº 1106-1, Agente Administrativo, **KÁSSIA GABRIELLE FONTENELE ARAÚJO**, matr./DNIT nº 4822-4, Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, **MIGUEL DA SILVA BRANDÃO**, matr./DNIT nº 4976-0, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes e **RÓBSON RAMOS GUERRA**, matr./DNIT nº 4967-0, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, para, em Comissão, formarem a composição do Núcleo de Sustentabilidade desta Superintendência Regional no Estado do Piauí – DNIT, conforme Ofício Circular nº 1206/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR BASTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA**Licença para Tratamento de Saúde**

Em, 27/03/2023

JULIANA DIAS WUTKE, matrícula DNIT nº 4242-0, no período de 09/03/2023 a 12/04/2023 (35 dias). Processo nº 50616.500486/2017-78.

Pagamento de Auxílio-Funeral

Em, 27/03/2023

ANTONIO MARCOS HILÁRIO, beneficiário do ex-servidor **MANOEL HILÁRIO NETO**, matrícula SIAPE nº 1320043, falecido em 19/03/2023, valor: R\$ 8.431,41. Processo nº 50616.000772/2023-86.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE**PORTARIA Nº 1680, DE 28 DE MARÇO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01/06/2016, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores, **WELDER SIQUEIRA CRUZ SANTOS**, Coordenador de Administração e Finanças, matrícula DNIT nº 5084-9, **YGOR VITOR CAMELO DE OLIVEIRA**, Analista Administrativo-Administrador, matrícula DNIT nº 3030-9 e **DIEGO ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes - Topografia, matrícula DNIT nº 5081-4, para comporem Equipe de Planejamento de Contratação, para a execução das seguintes etapas: elaboração do Documento de Formalização de Demanda, Estudos Preliminares, Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência; **processo nº 50621.000258/2023-71**, cujo objetivo é a realização da renovação, atualização, composição e alienação de frota de veículos oficiais desta Superintendência Regional do DNIT/SE, bem como garantir o atendimento às demais diretrizes contidas na Portaria nº 5450, de 20 de setembro de 2022.

Art. 2º **FIXAR** o prazo máximo de 120 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE MONTEIRO DA CUNHA
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 42.88

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108

E-mail: boletim.administrativo@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>